

CALENDÁRIO 2022 – INICIAÇÃO CIENTÍFICA – ALUNOS DO ENSINO MÉDIO DO COLÉGIO DE
APLICAÇÃO PIO XII

Vigência: setembro/2022 a agosto/2023^(*)



PROCESSO DE SELEÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DOS
ALUNOS DO COLÉGIO PIO XII

1 - CRONOGRAMA

Divulgação do Edital		24/01/2022
Indicação de docentes pelas Coordenadorias de Programas de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> para orientação de alunos de Ensino Médio		24/01 a 07/02
Indicação de alunos à CGP/PROPESQ pelo Colégio de Aplicação PIO XII		14/02 a 28/02
Inscrição dos Planos de Trabalho pelo Docente Pesquisador via <i>e-mail</i> a <i>cgp@puc-campinas.edu.br</i>		10/02 a 14/03
Avaliação Interna de Mérito dos Planos de Trabalho de IC/IT	Diretorias de Centro junto às suas respectivas Comissões	15/03 a 14/04
	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESQ junto ao Conselho Consultivo	18/04 a 20/05
Divulgação do Resultado da Avaliação Interna aos respectivos docentes via e-mail		23/05
Apresentação de Recurso à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, no Site do Professor, pelo Docente Pesquisador		24/05 a 25/05
Análise dos Recursos referentes aos Planos de Trabalho com parecer Desfavorável pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação		Até 03/06
Divulgação do Resultado dos Recursos aos respectivos docentes via e-mail		06/06
Avaliação e Atribuição das Cotas PIBIC/CNPq e PIBITI/CNPq pelo Comitê Externo de Avaliadores (Bolsistas Produtividade do CNPq/PQ CNPq)		10/06
CONSUN: Ciência do Conselho Pleno		28/06
Divulgação do Resultado Final aos respectivos docentes via e-mail		Conforme divulgação do CNPq

2. MODALIDADE DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NO ENSINO MÉDIO

- PIBIC-EM/CNPq (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio): número de bolsas a ser definido pelo CNPq

3. PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

3.1. Colégio de Aplicação PIO XII:

- Os alunos do Colégio de Aplicação PIO XII, interessados em fazer IC, realizam a inscrição na Diretoria do Colégio.
- A Diretoria do Colégio de Aplicação PIO XII seleciona os alunos. Após avaliação, classifica-os e encaminha o resultado final à PROPESQ.

3.2. PUC-Campinas:

- A PROPESQ solicita aos docentes pesquisadores a apresentação de proposta de Plano de Trabalho de IC-EM, alinhada às áreas indicadas pelos alunos selecionados e classificados pela Diretoria do Colégio de Aplicação PIO XII.
- Os docentes pesquisadores apresentam proposta de Plano de Trabalho de IC-EM.
- Os alunos não contemplados com bolsa ficarão em Lista de Espera e, em caso de desistência ou desligamento de bolsistas, poderão ser convocados durante a vigência da quota.

4. REQUISITOS DO DOCENTE PESQUISADOR/ORIENTADOR

- a. Ser docente pesquisador da PUC-Campinas em Jornada de Trabalho de 40 horas semanais com Plano de Trabalho de Pesquisa aprovado para o período 2020/2022.
- b. Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados para a pesquisa.
- c. Apresentar expressiva produção científica regular, divulgada nos principais veículos de comunicação da área, e currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
- d. Participar ativamente de Grupo de Pesquisa da PUC-Campinas, devidamente certificado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq.
- e. Apresentar proposta de Plano de Trabalho de IC-EM compatível para o desenvolvimento por aluno do Ensino Médio, observando princípios éticos e conflito de interesse.
- f. Contemplar todas as demais disposições do Regulamento IC-EM.

5. REQUISITOS DO ALUNO

- a. Estar regularmente matriculado na 1ª ou 2ª série do Ensino Médio do Colégio de Aplicação PIO XII.
- b. Não ter vínculo empregatício.
- c. Possuir frequência igual ou superior a 80%.
- d. Ter perfil e rendimento acadêmico compatíveis com as atividades previstas, evidenciados pelo Histórico Escolar.
- e. Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
- f. Dispor de 8 (oito) horas semanais para atividades de pesquisa e estar em condição de completar integralmente o período de vigência da bolsa como aluno regular. Os dias e horários para realização da IC-EM devem ser combinados/definidos entre o aluno e o docente orientador.
- g. Dedicar-se às atividades previstas no Plano de Trabalho de IC-EM proposto, caso seja aprovado.
- h. Não receber, durante o período de vigência do projeto, outra modalidade de bolsa de IC-EM.
- i. Contemplar todas as demais disposições do Regulamento IC-EM.

6. REQUISITOS DO PLANO DE TRABALHO DE IC-EM

- a. A apresentação do Plano de Trabalho de IC-EM para o aluno deverá seguir estritamente as disposições do Regulamento IC-EM.
- b. A produção científica dos docentes pesquisadores será analisada com base nos currículos atualizados na Plataforma Lattes do CNPq.
- c. Em relação ao Parecer favorável do Comitê de Ética em Pesquisa, lembramos que este já foi devidamente inserido por ocasião da submissão dos Planos de Trabalho de Pesquisa dos docentes pesquisadores para o período 2020/2022. Na proposta de Plano de Trabalho de IC-EM, não poderão ser incluídas outras atividades, além daquelas já aprovadas pela Instituição em relação ao(s) Projeto(s) de Pesquisa do docente pesquisador.

(*) A confirmação da vigência das bolsas PIBIC-EM 2022/2023 dependerá do período a ser definido pelo CNPq.